
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 464, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.395.908,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.395.908,32 (Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213672499 - SEEL 0101		335041	210.000,00
081012781213676527 - SEEL 0101		335041	30.000,00
151011339213666520 - SECULT 0101		335041	330.000,00
151011339213666521 - SECULT 0101		335041	160.000,00
161011212213496680 - SEDUC 0105		339014	15.594,40
161011212213496680 - SEDUC 0105		339036	101.000,00
161011212213496680 - SEDUC 0105		339047	20.200,00
161011236113494963 - SEDUC 0143		334041	88.375,13
161011236113494963 - SEDUC 0304		449052	134.272,54
161011236213494964 - SEDUC 0304		449052	476.658,20
462021339213666523 - FCPTN 0101		335041	608.853,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		339039	270.000,00
622011012812216265 - HEMOPA 0260		339014	25.000,00
622011012812216265 - HEMOPA 0260		339033	18.000,00
622011012812216265 - HEMOPA 0260		339039	162.128,20
682010824313514769 - FASEPA 0101		339092	219.609,05
822011312212974534 - IAP 0101		339030	78.000,00
822011312212974534 - IAP 0101		339034	53.000,00
822011312212974534 - IAP 0101		339036	300.000,00
822011312212974534 - IAP 0101		339037	64.000,00
822011312212974534 - IAP 0101		339039	291.000,00
822011339213666520 - IAP 0101		335039	30.000,00
901011012212974582 - FES 0103		319011	505.071,58
901011012613536294 - FES 0103		449052	344.392,22
901011012812216277 - FES 0103		449052	15.084,00
901011030113116281 - FES 0103		339030	50.000,00

901011030113116281 - FES 0103	445052	20.000,00
901011030113116281 - FES 0103	449052	125.000,00
901011030213122610 - FES 0103	339030	331.670,00
901011030213122610 - FES 0103	449051	319.000,00
TOTAL		5.395.908,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305 - ALE 0101		339035	120.000,00
161011236113494963 - SEDUC 0105		339039	136.794,40
161011236113494963 - SEDUC 0304		339039	134.272,54
161011236213494964 - SEDUC 0143		339034	88.375,13
161011236213494964 - SEDUC 0304		339039	476.658,20
462021339213526428 - FCPTN 0260		449052	205.128,20
682010833112016004 - FASEPA 0101		339046	219.609,05
901011012212974534 - FES 0103		449052	319.000,00
901011030113116281 - FES 6103		449051	331.670,00
901011030212992620 - FES 0103		339030	505.071,58
901011030213121367 - FES 0103		449052	359.476,22
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	2.499.853,00
TOTAL			5.395.908,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.228, de 27/08/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ